

RESOLUÇÃO Nº 41

Decisão sobre o Plano Diretor de Prevenção de Desastres Naturais na Bacia do Itajaí, fruto da cooperação entre o Governo de Santa Catarina e a JICA.

O COMITÊ DE GERENCIAMENTO DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO ITAJAÍ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto Estadual nº 2.109/97, e consoante seus objetivos e competências, estabelecidos respectivamente pelo artigo 3º inciso II e pelo artigo 4º incisos I, II, IX e XIII do seu Regimento, aprovado pelo Decreto Estadual nº 3.426/98, alterado pelos Decretos Estaduais nº 2.935/01, nº 5.791/02 e nº 3.582/05; e

Considerando o Relatório Intermediário do Projeto de Medidas de Prevenção e Mitigação de Desastres na Bacia do Itajaí, produzido no âmbito da cooperação entre o Governo do Estado de Santa Catarina (GESC) e a Japan International Cooperation Agency (JICA), firmada em 5 de novembro de 2009;

Considerando o Plano de Recursos Hídricos da Bacia do Itajaí, aprovado pela Resolução 39 do Comitê do Itajaí, de 6 de maio de 2010, notadamente o cenário futuro a ser perseguido e 13 (treze) dos seus objetivos;

Considerando o Plano Integrado de Prevenção e Mitigação de Desastres Naturais da Bacia do rio Itajaí (PPRD), aprovado pela Resolução 35 do Comitê do Itajaí, de 24 de setembro de 2009, notadamente seus cinco princípios;

Considerando o Marco de Ação de Hyogo, estabelecido na Conferência Mundial de Redução de Desastres, em Hyogo, Japão, em janeiro de 2005, adotado pelos países membro das Nações Unidas;

Considerando a mudança nas tendências de ocorrência dos diversos tipos de desastres na bacia do Itajaí – inundações graduais e inundações bruscas -, que apontam que o Vale do Itajaí precisa se preparar muito mais para inundações bruscas do que para inundações graduais, apesar de isso ser mais difícil;

Considerando o Parecer nº 11 das Câmaras Técnicas do Comitê do Itajaí, sobre o Relatório Intermediário do Projeto de Medidas de Prevenção e Mitigação de Desastres na Bacia do Itajaí (Projeto JICA), de 22 de fevereiro de 2011, anexo a essa Resolução;

Considerando que, de acordo com o acordo de cooperação supracitado, estudos complementares devem ser desenvolvidos entre março e setembro de 2011;

RESOLVE

- 1) Aprovar a realização dos estudos de viabilidade técnica e financeira das seguintes medidas, incluindo as medidas complementares sugeridas:

MEDIDAS JICA	MEDIDAS COMPLEMENTARES
--------------	------------------------

Fundação Agência de Água do Vale do Itajaí
CNPJ: 06.075.464/0001-43
Fone: (47) 3334-1030, Fax: (47) 3334-1030
Endereço Eletrônico: agencia@comiteitajai.org.br

Comitê de Gerenciamento da Bacia hidrográfica do Rio Itajaí
Criado pelo Decreto Estadual Nº 2.109, de 05/08/1997
Fone: (47) 3334-1030
Endereço Eletrônico: comite@comiteitajai.org.br

